



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.448

De 6 de novembro de 1985.

111

Revoga os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 1.049, de 17 de janeiro de 1975.

Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam revogados os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 1.049, de 17 de janeiro de 1975.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 6 de novembro de 1985.

Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 6 DE NOVEMBRO DE 1985.

/mas.-